

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, EM 03/02/2016.**

Aos três dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezesseis, às catorze horas, na sede do PREVINA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS estiveram reunidos os membros do Conselho Curador: Presidente, Kelly Cristina de Souza Campos Borba, Vice-presidente, Maria Aparecida dos S. Correia Valdez, Edna Valéria Diniz Motta Araújo e Jaqueline Hernandes Dorce; do Conselho Fiscal: Maria Aparecida Felix de Sá, Kamila Fernandes Pereira e Neide Aparecida da S. Miguel e da Empresa Aconprev, Dr. Ademir de Oliveira, com a finalidade de esclarecer assuntos pertinentes ao Instituto, e que estão gerando dúvidas junto aos servidores vinculados ao Previna. A Presidente do Conselho Curador esclareceu que a reunião foi antecipada do dia 11/02 para o dia 03/02, em virtude da agenda do representante da Aconprev, e em seguida passou a pauta da reunião. 1) Diferença entre os índices do reajuste das aposentadorias, ao fazer um comparativo entre Regime Geral e Regime Próprio: O Dr. Ademir fez uma explanação sobre o reajuste dos segurados do INSS, estabelecido pelo índice nacional, citando o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/CF, quanto aos índices do Regime Próprio, existem algumas diferenciações, destacando a garantia a paridade (garantia do servidor aposentado em ter seus proventos reajustados em conformidade com os índices estendidos aos servidores ativos). 2-) Recadastramento dos servidores do município: Diante da necessidade de efetuar um cadastramento para atualização dos dados dos servidores, o representante da Aconprev orientou, para que se proceda à contratação de uma empresa, considerando que o Executivo Municipal informou que não fará a cedência de servidores para realização do processo. 3-) Leitura do texto sobre Cargos Acumuláveis e suas implicações previdenciária, das Certidões de tempo de serviço/contribuição emitidas pelo INSS. 4-) O Conselho Fiscal informou que fez recomendação à Presidente do Previna sobre a E-CONTA, que trata do envio do balancete online ao TCE/MS. 5-) Os membros do Conselho Fiscal informaram que não estão analisando os processos individualmente, em virtude do tempo disponível para a execução do trabalho, e das informações recebidas da Diretoria. O Conselho Curador entende que por se tratar de um órgão que deve analisar os atos e gestão do Instituto, os processos deveriam ser verificados, pois tratam-se de documentações relativas as despesas mensais. Concluindo-se que todos os processos que passam pelo Conselho Curador, devam estar à disposição do Conselho Fiscal para a devida avaliação. 6-) O Conselho Curador solicitou que a análise e parecer do Conselho Fiscal com relação ao Balanço anual, seja encaminhado e acompanhado por um membro do Conselho Fiscal, para explanação do mesmo, com objetivo de sanar todas as dúvidas, em tempo hábil para as devidas análises. 7-) O Conselho Fiscal observou os prazos de entrega dos Balancetes



Mensais, por parte da Diretoria, considerando o tempo que leva para a análise, e conferência das peças. 8-) Os membros do Conselho Fiscal se manifestaram sobre as 02 (duas) reuniões ordinárias, considerando que não são suficientes para concluir todas as tarefas mensais, tendo em vista que o mesmo tem a função de controle interno, e que não estão fazendo a reunião extraordinária por falta de convocação. O representante da Aconprev orientou para que seja feita uma avaliação da quantidade de reuniões e das tarefas, e se necessário seja solicitado uma alteração na Lei 993/2011. A Conselheira Valéria, sugeriu que os membros do Conselho Fiscal encaminhem as reivindicações, registrando as necessidades observadas, para posterior providências se assim for necessário, respeitando a individualidade de cada órgão. Foi lembrado pelos membros presentes que no Comitê de Investimento, os suplentes recebem o jeton, para que possam participar das reuniões, e se preparar para assumir, caso seja necessário. O Dr. Ademir esclareceu que o Conselho Fiscal deve fazer a função do controle interno, portanto deve olhar as provas materiais, e não somente o balancete mensal e seus anexos. 9-) Registro da CI Nº 003/2016, encaminhada à Diretora Presidente, informando as datas das reuniões ordinárias do Conselho Curador para o exercício de 2016. Fica registrada a saída da Conselheira Neide, Conselho Fiscal, às 15h00min, a mesma informou que tinha agendamento medico naquele horário. Ficou definido que o Conselho Curador estará solicitando a Diretora Presidente do Previna, para que a mesma abra processo licitatório para a contratação de: a) Empresa de serviços de limpeza para o Instituto, tendo em vista que o Executivo Municipal não estará cedendo servidor para esta função, e diante das perícias e demais atividades o Instituto precisa estar em condições de atender os segurados; b) empresa de Assessoria Jurídica, benefícios e administrativa. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião encerrou-se às 17h00min, com a lavratura e aprovação da presente ata. Nova Andradina-MS, 03 de fevereiro de 2016.









